

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: _/2025.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

**PATROLAMENTO E CAPINA NAS
ESTRADAS E RAMAIS ADJACENTES NO
INTERIOR E ZONAS RURAIS, COM O
FITO DE ESCOAR PRODUÇÃO AGRÍCOLA
DA REGIÃO**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de PATROLAMENTO E CAPINA NAS ESTRADAS E RAMAIS ADJACENTES NO INTERIOR E ZONAS RURAIS, COM O FITO DE ESCOAR PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres, bem como, ante a dificuldade de escoar a produção agrícola. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, data vênua:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu *Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. *Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, data vênua, sugere-se a* **PATROLAMENTO E CAPINA NAS ESTRADAS E RAMAIS ADJACENTES NO INTERIOR E ZONAS RURAIS, COM O FITO DE ESCOAR PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003500340036003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **03/04/2025 08:46**

Checksum: **A9B9E8E08C690FEEDC81E4A7356AC0A2F17DD263F9E2BC201169A5E9CB5A3AFD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003500340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.